



Estado da Paraíba

# INFORME OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

**Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997**

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2021-2024

**Nº 0637 MARÇO/2021**

ATOS DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA - IPSAJ

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES



ESTADO DA PARAIBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE  
ALGODÃO DE JANDAÍRA IPSAJ 02.350.102/0001-62

Portaria nº002/2021

Algodão de Jandaíra/PB 11 de março de 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ALGODÃO DE JANDAÍRA (IPSAJ), ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Legislação vigente no município, e em atendimento a recomendação do TCE-PB, processo TC 02031/20.

**RESOLVE EMITIR ERRATA:**

A Portaria nº. 011 de 12 de dezembro de 2020, publicado tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**Onde se lê:**

Art. 1º Conceder a **CLEONICE REINEALDO PEREIRA**, mat. nº 055, **MERENDERIRA**, com lotação na Secretaria de Educação, APOSENTADORIA POR IDADE E PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com base no artigo 13, I, d, e art. 17, I, II, III da lei 222/2007, e, no artigo 40, § 1º, III, b, CF/88 .

**Leia-se:**

Art. 1º Conceder a **CLEONICE REINEALDO PEREIRA**, mat. nº 055, **MERENDERIRA**, com lotação na Secretaria de Educação, APOSENTADORIA POR IDADE E PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com base no artigo 13, I, d, e art. 17, I, II, III da lei 222/2007, e, no artigo 40, § 1º, III, b, CF/88 com a redação dada pela EC n.º 41/2003, e/c art. 1º da Lei 10.887/04.

*Marcelo Gomes dos Santos*  
MARCELO GOMES DOS SANTOS

DIRETOR PRESIDENTE do IPSAJ



ESTADO DA PARAIBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE  
ALGODÃO DE JANDAÍRA IPSAJ 02.350.102/0001-62

Portaria nº003/2021

Algodão de Jandaíra/PB 11 de março de 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ALGODÃO DE JANDAÍRA (IPSAJ), ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Legislação vigente no município, e em atendimento a recomendação do TCE-PB, processo TC 02273/20.

**RESOLVE EMITIR ERRATA:**

A Portaria nº. 008 de 12 de dezembro de 2019, publicado tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**Onde se lê:**

Art. 1º Conceder a **MARIA JOSÉ DA COSTA GONÇALVES**, mat. nº 052, **MERENDERIRA**, com lotação na Secretaria de Educação, APOSENTADORIA POR IDADE E PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com base no artigo 13, I, d, e art. 17, I, II, III da lei 222/2007, e, no artigo 40, § 1º, III, b, CF/88

**Leia-se:**

Art. 1º Conceder a **MARIA JOSÉ DA COSTA GONÇALVES**, mat. nº 052, **MERENDERIRA**, com lotação na Secretaria de Educação, APOSENTADORIA POR IDADE E PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com base no artigo 13, I, d, e art. 17, I, II, III da lei 222/2007, e, no artigo 40, § 1º, III, b, CF/88 com a redação dada pela EC n.º 41/2003, e/c art. 1º da Lei 10.887/04.

*Marcelo Gomes dos Santos*  
MARCELO GOMES DOS SANTOS



ESTADO DA PARAIBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**  
 O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE  
 ALGODÃO DE JANDAÍRA IPSAJ 02.350.102/0001-62

Portaria nº 004/2021

Algodão de Jandaíra/PB 11 de março de 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ALGODÃO DE JANDAÍRA (IPSAJ), ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Legislação vigente no município, e em atendimento a recomendação do TCE-PB, processo TC 02155/20.

**RESOLVE EMITIR ERRATA:**

A Portaria nº. 003 de 12 de dezembro de 2019, publicado tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**Onde se lê:**

Art. 1º Conceder a **LUIZ CÍCERO DOS SANTOS**, mat. nº 0117, **VIGILANTE**, com lotação na Secretaria de Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE E PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com base no artigo 13, I, d, e art. 17, I, II, III da lei 222/2007, e, no artigo 40, § 1º, III, b, CF/88

**Leia-se:**

Art. 1º Conceder a **LUIZ CÍCERO DOS SANTOS**, mat. nº 0117, **VIGILANTE**, com lotação na Secretaria de Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE E PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com base no artigo 13, I, d, e art. 17, I, II, III da lei 222/2007, e, no artigo 40, § 1º, III, b, CF/88 com a redação dada pela EC n.º 41/2003, c/c art. 1º da Lei 10.887/04.

*Marcelo Gomes dos Santos*  
**MARCELO GOMES DOS SANTOS**

DIRETOR PRESIDENTE do IPSAJ



ESTADO DA PARAIBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**  
 O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE  
 ALGODÃO DE JANDAÍRA IPSAJ 02.350.102/0001-62

Portaria nº 005/2021

Algodão de Jandaíra/PB 11 de março de 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ALGODÃO DE JANDAÍRA (IPSAJ), ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Legislação vigente no município, e em atendimento a recomendação do TCE-PB, processo TC 02192/20.

**RESOLVE EMITIR ERRATA:**

A Portaria nº. 012 de 12 de dezembro de 2019, publicado tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**Onde se lê:**

Art. 1º Conceder a **JOSÉ AURÉLIANO DOS SANTOS**, mat. nº 0120, **AUXILIAR DE CARPINTEIRO**, com lotação na Secretaria de Infraestrutura, **APOSENTADORIA POR IDADE E PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com base no artigo 13, I, d, e art. 17, I, II, III da lei 222/2007, e, no artigo 40, § 1º, III, b, CF/88

**Leia-se:**

Art. 1º Conceder a **JOSÉ AURÉLIANO DOS SANTOS**, mat. nº 0120, **AUXILIAR DE CARPINTEIRO**, com lotação na Secretaria de Infraestrutura, **APOSENTADORIA POR IDADE E PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com base no artigo 13, I, d, e art. 17, I, II, III da lei 222/2007, e, no artigo 40, § 1º, III, b, CF/88 com a redação dada pela EC n.º 41/2003, c/c art. 1º da Lei 10.887/04.

*Marcelo Gomes dos Santos*  
**MARCELO GOMES DOS SANTOS**

DIRETOR PRESIDENTE do IPSAJ



ESTADO DA PARAIBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**  
 O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE  
 ALGODÃO DE JANDAÍRA IPSAJ 02.350.102/0001-62

Portaria nº 006/2021

Algodão de Jandaíra/PB 11 de março de 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ALGODÃO DE JANDAÍRA (IPSAJ), ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Legislação vigente no município, e em atendimento a recomendação do TCE-PB, processo TC 02272/20.

**RESOLVE EMITIR ERRATA:**

A Portaria nº. 005 de 12 de dezembro de 2019, publicado tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**Onde se lê:**

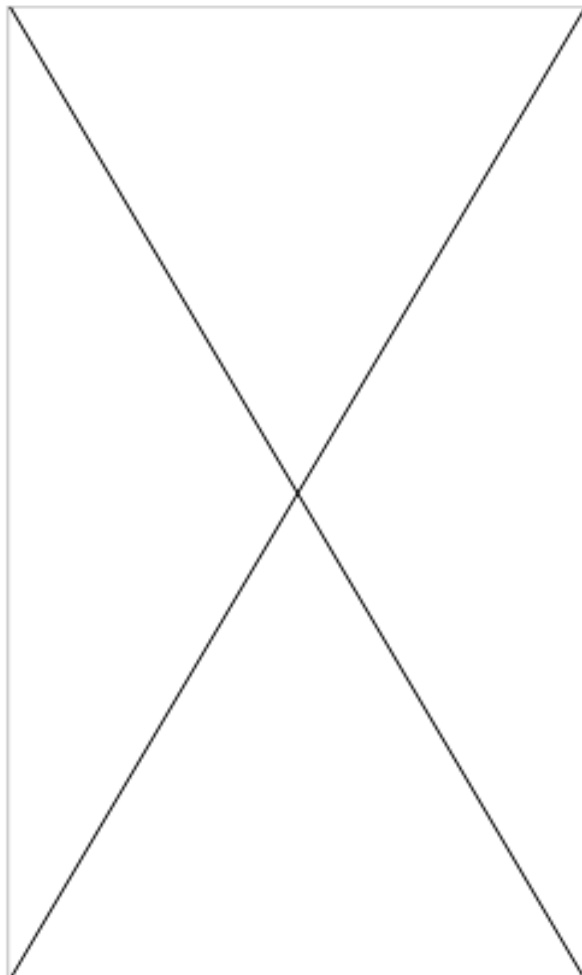
Art. 1º Conceder a **JOSEFA ALVES FERREIRA**, mat. nº 0026, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE E PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com base no artigo 13, I, d, e art. 17, I, II, III da lei 222/2007, e, no artigo 40, § 1º, III, b, CF/88

**Leia-se:**

Art. 1º Conceder a **JOSEFA ALVES FERREIRA**, mat. nº 0026, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria de Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE E PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com base no artigo 13, I, d, e art. 17, I, II, III da lei 222/2007, e, no artigo 40, § 1º, III, b, CF/88 com a redação dada pela EC n.º 41/2003, c/c art. 1º da Lei 10.887/04.

*Marcelo Gomes dos Santos*  
**MARCELO GOMES DOS SANTOS**

DIRETOR PRESIDENTE do IPSAJ



## ATOS DO PODER EXECUTIVO – PREFEITURA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

## DECRETOS



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra  
Rua: Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra –PB  
CNPJ Nº 01.612.471/0001-13

DECRETO Nº 053/2021- ALGODÃO DE JANDAÍRA - PB.

DISPÕE SOBRE A NOVA  
REGULAMENTAÇÃO DO COMÉRCIO,  
BARES, FEIRA LIVRE, SISTEMA  
EDUCACIONAL, ESPORTES,  
ATIVIDADES RELIGIOSAS, ÁREAS DE  
LAZER NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO  
DE JANDAÍRA/PB E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS, EM FACE DO  
ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB, Humberto dos Santos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil e,

CONSIDERANDO que o texto constitucional (inciso XII do artigo 24) também prevê competência concorrente entre União e Estados/Distrito Federal e Municípios, para legislar sobre proteção e defesa da saúde, permitindo, ainda, aos municípios possibilidade de complementar a legislação federal e a estadual, desde que haja interesse local (inciso II, artigo 30);

CONSIDERANDO que o art. 24, III, da CF/88 dispõe que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre a proteção e defesa da saúde;

CONSIDERANDO que, segundo ADPF 672 - STF, "os incisos II e IX do artigo 23 consagra a existência de competência administrativa comum entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios em relação à saúde e assistência pública";

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, declaração esta feita pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que desde o dia 13 de março de 2020, através do Decreto Estadual nº 40.122, o Governador do Estado declarou a Situação de Emergência na Paraíba, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979/2020, em seu artigo 1º, confere aos entes federados a possibilidade de adoção de medidas que poderão ser implementadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que a Súmula Vinculante 38 do STF, consigna que é competente o Município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial e dá outras providências;

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de agir, em situações excepcionais, através de seu poder de polícia, para a proteção do direito à vida e saúde do cidadão mesmo impondo-lhe restrições a outros direitos;

CONSIDERANDO o atual aumento significativo de casos de COVID-19 em todo Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO as novas medidas de restrição adotadas pelo Governo do Estado a fim de conter a propagação do COVID-19; medidas estas contidas no decreto nº 41053 de 23 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO que embora a situação e os casos ativos no município de Algodão de Jandaíra estejam controlados, porém, a fim de evitar um possível aumento de casos conforme se vê nas cidades circunvizinhas, o que geraria um colapso no município de referência (Campina Grande), cidade esta que recebe, para cuidar, pacientes graves.

DECRETA:

Art. 1º Fica reiterado a homologação no âmbito do município de Algodão de Jandaíra/PB, dos protocolos sanitários estabelecidos para diversos setores da economia pelo Governo do Estado da Paraíba, expostos no seguinte link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/protocolos-sanitarios> mantendo-se a obrigação da manutenção das condições e atos de higiene, tais como a lavagem das mãos e uso de álcool em gel 70%, uso das máscaras e distanciamento social em todo território municipal.

## DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS

Art. 2º Em nenhuma hipótese, as restrições a serem adotadas poderão prejudicar o exercício e o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais, assim considerados, os que colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, como sendo:

I – Os serviços de assistência à saúde humana (estabelecimentos médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, psicológicos, de análises clínicas, de fisioterapia, de vacinação) e animal (hospital e farmácias veterinárias);

II – Aqueles serviços de assistência social para os que se encontram em situação de vulnerabilidade social;

III – Os que prestam serviços de defesa civil e de segurança pública e privada;

IV – Os supermercados, mercadinhos, farmácias, padarias, açougues e peixarias e lojas de conveniência, desde já vedado o consumo de bebidas alcoólicas, nesta última;

V – Que oferecem o serviço de representação judicial e extrajudicial, de assessoria e consultoria jurídica exercidas pela advocacia privada;

VI – Aqueles que oferecem serviços de pagamento, de crédito, saque e aporte financeiros.

## DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 3º Mantem-se inalterado, até ulterior deliberação, o funcionamento das repartições públicas.

I - Os atendimentos a população e aos interessados em geral deverão ser realizados mediante prévio agendamento.

II- Fica suspensa, até ulterior deliberação, a realização de prova de vida pelo IPSAJ (Instituto de Previdência dos Servidores de Algodão de Jandaíra).

## DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO NO ÂMBITO DO SETOR PRIVADO

Art. 4º Fica determinado pelo período de 15 (quinze) dias, até ulterior deliberação, o fechamento dos seguintes estabelecimentos:

Parágrafo Único: Bares, estabelecimentos de lazer, tais como piscinas e parques, casas de festas e demais espaços voltados à locação para realização de eventos.

**Art. 5º** Fica autorizado o funcionamento do comércio em geral, das lanchonetes e restaurantes, obedecendo as seguintes regras:

I – Os estabelecimentos previstos no *caput* deverão manter as regras de distanciamento social e de higiene descritas no art. 6º deste Decreto;

II - O horário de funcionamento do comércio em geral, será restringido até as 18:00h (dezoito horas).

III- Quanto aos restaurantes e lanchonetes, o funcionamento será restringido ao limite das 21:00 hs.

IV- Os estabelecimentos previstos no *caput* deverão restringir a capacidade de ocupação do ambiente a 50% (cinquenta por cento) da capacidade total;

V- Ficam devidamente proibidas, até ulterior deliberação **apresentações musicais ao vivo e sons automotivos**, de forma a evitar aglomerações no Município de Algodão de Jandaira - PB.

**Art. 6º** Os estabelecimentos comerciais que, de acordo com este Decreto mantiverem o seu funcionamento, deverão obedecer às seguintes medidas:

I – Manter o uso obrigatório de máscaras por todos os funcionários e clientes, exceto no momento em que estiverem se alimentando;

II – Manter fechado o espaço kids, caso possua;

III- Priorizar a manutenção de mesas em espaços com ventilação natural;

IV – Manter o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre clientes de mesas diferentes, entre as pessoas que estejam nos locais de dentro ou fora do estabelecimento, nos caixas de pagamento, além de evitar aglomeração dentro dos banheiros;

V – A realização da marcação, com sinalização, de espaços de circulação interna, com fluxo determinado para a entrada e saída, obedecendo a distância mínima de 2 (dois) metros;

VI – A realização de higienização contínua de mesas, corrimões, e demais pontos de contato, com a utilização de álcool 70% e água sanitária;

VII – A disponibilização de álcool 70% para higienização das mãos, para uso dos clientes em cada mesa, funcionários e entregadores, em pontos estratégicos

(entrada, corredores, balcões de atendimento e "caixas") e próximo a área de manipulação de alimentos;

VIII – A disponibilização de talheres descartáveis ou dos convencionais devidamente embrulhados, que sejam realizadas a proteção de pratos, copos e demais utensílios;

IX – Em relação aos estabelecimentos que ofereçam o serviço *self service*, deverão fornecer luvas descartáveis para o manuseio dos utensílios;

X – O controle de fluxo de entrada e saída de consumidores, realizando a aferição de temperatura destes, proibindo a entradas daqueles que não utilizarem máscara de proteção.

**Art. 7º** Fica proibida realização de práticas esportivas em ginásios, quadras de esportes, campos de futebol, públicos e privados, a realização de competições, eventos esportivos, bem como, aqueles praticados com a participação de animais (vaquejada, cavalgadas, entre outros).

**Art. 8º** Ficam suspensas a realização de qualquer reunião com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações e confraternizações de qualquer natureza e magnitude, ao ar livre ou espaço em fechado, salvo na modalidade de "live".

**Art. 9** Fica suspensas as atividades religiosas, no período de 08 a 22 de março do corrente ano.

**Art. 10** Ficam suspensa no período de 08 a 22 de março do corrente ano, o funcionamento de academias.

#### DA FISCALIZAÇÃO:

**Art. 11** O disposto no presente Decreto será fiscalizado pelos órgãos de Vigilância Sanitária Estadual e municipais, pela Polícia Militar do Estado da Paraíba, pelos órgãos municipais competentes, Fiscalização da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, bem como, podendo contar com o apoio dos servidores da Assessoria Jurídica do Município, podendo o Chefe do Poder Executivo designar outros servidores para reforçar o cumprimento do presente e podendo o Assessor

Jurídico do Município solicitar apoio das forças policiais para ações específicas.

**§1º** O descumprimento de quaisquer medidas sujeitará o estabelecimento à aplicação das seguintes sanções de forma alternativa ou cumulativa:

I – Multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) na primeira notificação, podendo a mesma ser duplicada a cada reincidência;

II - Interdição com possível procedimento de fechamento do estabelecimento e cassação dos alvarás de funcionamento, bem como eventual responsabilização criminal (art. 268 do Código Penal), cível (art. 187 e 927, parágrafo único, do Código Civil), consumerista (arts. 8º, 12 e 14, do Código de Defesa do Consumidor), e trabalhista (223-F, da CLT), sem prejuízo de outras, inclusive sobre representação junto ao Ministério Público.

III - A cassação do alvará de funcionamento só poderá ser adotada em caso de reincidência;

**§2º** Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no parágrafo anterior, serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

#### DA FEIRA LIVRE:

**Art. 12** Fica suspenso os dias 12 e 19 de março do corrente ano, a realização da feira livre, nos moldes dos decretos anteriormente publicados;

§ 1º Após cumprimento das medidas adotadas, será realizada uma nova avaliação e caso seja retomado as atividades, estas obedecerão as seguintes regras:

I – Será obrigatório o uso de máscaras e álcool em gel nas dependências da referida feira, sob pena de retirada da pessoa transgressora.

II- Serão realizadas ações de prevenção e intensificação da fiscalização em toda extensão da feira livre.

III- A administração realizará ações de prevenção, tais como distribuição de máscaras e álcool em gel aos feirantes e consumidores.

#### DA REDE DE EDUCAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA

**Art. 13** Permanece suspensa a realização de aulas presenciais no âmbito da educação pública.

**Parágrafo único:** A modalidade presencial, que faz parte da forma híbrida, deverá respeitar o limite máximo de 30% da quantidade de matriculados.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 14** Recomenda-se à população que suspendam viagens intermunicipais, interestaduais, internacionais, bem como quaisquer visitas, especialmente à idosos e demais pessoas do grupo de risco.

**Art. 15** A Secretaria de Saúde fica autorizada a realizar a instalação de barreiras sanitárias, com a abordagem de pessoas que ingressem no Município através das rodovias estaduais e municipais.

**Art. 16** Aplicar-se-á, em casos de lacuna neste instrumento normativo, as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.979, de 2020.

**Art. 17** As medidas previstas neste Decreto terão vigência por 30 (trinta) dias, prorrogáveis, podendo serem reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

**Art. 18** A manutenção do funcionamento de todas as atividades econômicas está condicionada à situação de controle epidemiológico, conforme as indicações do Ministério da Saúde, podendo retornar ao modelo de distanciamento social ampliado a qualquer momento, em virtude do número de casos e ocupação do sistema de saúde, que continuará sendo monitorado.

**Art. 19** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Algodão de Jandaira-PB, 02 de março de 2021.

  
HUMBERTO DOS SANTOS  
Prefeito Constitucional

## LICITAÇÕES

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Locação de veículos em caráter emergencial. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00005/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra e: CT Nº 00008/2021 - Miguel Arcanjo da Silva 42154677487 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 08.03.21

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00018/2021. OBJETO: Execução dos serviços de lavagem – tipo lava jato. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 02/03/2021.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00019/2021. OBJETO: Contratação de serviços de transporte de água em carro pipa. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Gabinete do Prefeito. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/03/2021.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00021/2021. OBJETO: REALIZAÇÃO DE FRETE DE MUDANÇA DAS SEDE DAS SECRETARIAS DA SAÚDE, INFRA ESTRUTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/03/2021.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00022/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Ação Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/03/2021.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00023/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 02/03/2021.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00024/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Ação Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 04/03/2021.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00025/2021. OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Ação Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 04/03/2021.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00026/2021. OBJETO: Locação de terreno destinado ao Aterro Sanitário do Município de Algodão de Jandaíra. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infra – Estrutura e Economia. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 04/03/2021.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00027/2021. OBJETO: Locação de imóvel destinada ao funcionamento da sede da Secretaria de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/03/2021.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00028/2021. OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Algodão de Jandaíra – IPSAJ. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/03/2021.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00029/2021. OBJETO: Locação de veículo emergencial – tipo carga caminhonete. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infra – Estrutura e Economia. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/03/2021.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00030/2021. OBJETO: SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVO ANTIGO E ADESIVAGEM DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/03/2021.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00031/2021. OBJETO: Contratação de serviços de aração de terra. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infra – Estrutura e Economia. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/03/2021.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2021, que objetiva: Execução dos serviços de lavagem – tipo lava jato; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ROBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO - R\$ 7.400,00.

Algodão de Jandaíra - PB, 02 de Março de 2021  
HUMBERTO DOS SANTOS - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00019/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00019/2021, que objetiva: Contratação de serviços de transporte de água em carro pipa; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ LUCAS GONÇALVES DA SILVA - R\$ 27.000,00.

Algodão de Jandaíra - PB, 01 de Março de 2021  
HUMBERTO DOS SANTOS - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2021, que objetiva: REALIZAÇÃO DE FRETE DE MUDANÇA DAS SEDE DAS SECRETARIAS DA SAÚDE, INFRA ESTRUTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ DE DEUS SILVA LOPES - R\$ 3.000,00.

Algodão de Jandaíra - PB, 01 de Março de 2021  
HUMBERTO DOS SANTOS - Prefeito

**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00022/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00022/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE SOUSA SALES - R\$ 7.200,00.

Algodão de Jandaíra - PB, 01 de Março de 2021  
HUMBERTO DOS SANTOS - Prefeito

**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00023/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 10.110,50.

Algodão de Jandaíra - PB, 02 de Março de 2021  
HUMBERTO DOS SANTOS - Prefeito

**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00024/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00024/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CRAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VAMBERTO PAULINO DE LUCENA - R\$ 4.800,00.

Algodão de Jandaíra - PB, 04 de Março de 2021  
HUMBERTO DOS SANTOS - Prefeito

**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00025/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00025/2021, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Maria de Fátima Lucena Vicente - R\$ 6.000,00.

Algodão de Jandaíra - PB, 04 de Março de 2021  
HUMBERTO DOS SANTOS - Prefeito

**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00026/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00026/2021, que objetiva: Locação de terreno destinado ao Aterro Sanitário do Município de Algodão de Jandaíra; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Roseane Bezerra Targino - R\$ 24.000,00.

Algodão de Jandaíra - PB, 04 de Março de 2021  
HUMBERTO DOS SANTOS - Prefeito

**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00027/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00027/2021, que objetiva: Locação de imóvel destinada ao funcionamento da sede da Secretaria de Saúde; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Maria Elizomar da Silva Luna - R\$ 9.600,00.

Algodão de Jandaíra - PB, 05 de Março de 2021  
HUMBERTO DOS SANTOS - Prefeito

**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00028/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00028/2021, que objetiva: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Algodão de Jandaíra – IPSAJ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Maria Aparecida de Medeiros - R\$ 8.400,00.

Algodão de Jandaíra - PB, 05 de Março de 2021  
HUMBERTO DOS SANTOS - Prefeito

**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00029/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00029/2021, que objetiva: Locação de veículo emergencial – tipo carga caminhonete; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Sergio Matheus Ferreira Santos - R\$ 5.000,00.

Algodão de Jandaíra - PB, 09 de Março de 2021  
HUMBERTO DOS SANTOS - Prefeito

**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00030/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2021, que objetiva: SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVO ANTIGO E ADESIVAGEM DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS ROBERTO BATISTA COSTA - R\$ 17.070,00.

Algodão de Jandaíra - PB, 11 de Março de 2021  
HUMBERTO DOS SANTOS - Prefeito

**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00031/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00031/2021, que objetiva: Contratação de serviços de aração de terra; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: José Rivellino de Lima Póstimo - R\$ 17.400,00.

Algodão de Jandaíra - PB, 11 de Março de 2021  
HUMBERTO DOS SANTOS - Prefeito

**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandaíra: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04.122.1001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GABINETE DO PREFEITO 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02020.06.181.1003.2005 – ENCARGOS COM O POLÍCIAMENTO CIVIL 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.1005.2008 MANUTENÇÃO DO DEPT. DE FINANÇAS E TESOUREARIA 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12.361.1006.2018 MANUT. DAS ASTIV. DA SEC. DE EDUCACAO E CULTURA 12.361.2002.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF 40% 02.050 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1007.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.060 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.1008.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.070 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E ECONOMIA 15.122.1009.2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA 02.090-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2006.2037 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 339030.99 – MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra e: CT Nº 00020/2021 - 03.03.21 até 31.12.21 - O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R\$ 96.703,87.

**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Execução dos serviços de lavagem – tipo lava jato. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandaíra: 02.040–SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 02040.12.361.1006.2018– MANUT. DAS ASTIV. DA SEC. DE EDUCACAO E CULTURA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA FISICA 02040.12.361.2002.2022 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA FISICA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA FISICA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA FISICA 02.070–SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E ECONOMIA 02070.15.122.1009.2055 – MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 02.090–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02090.10.301.1007.2039 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02090.10.301.2006.2029 – MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. DE SAÚDE E ENFERMAGEM 02.100–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02100.08.122.1008.2054 – MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra e: CT Nº 00022/2021 - 02.03.21 - JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO - R\$ 7.400,00.

**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de água em carro pipa. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00019/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandaira: 02.040-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 02040.12.361.1006.2018 – MANUT.DAS ASTIV. DA SEC. DE EDUCACAO E CULTURA 02040.12.361.1006.2115 – MANUTENCAO ENSINO ATRAVES DO SALARIO EDUCACAO 02040.12.361.2002.2016 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40% 02040.12.361.2002.2017 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 02040.12.365.2003.2053 – MANUTENCAO DE CRECHES 02.070-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E ECONOMIA 02070.15.122.1009.2055 – MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 02070.18.544.2014.1041 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA 02070.20.122.1009.2057 – MANUT. DO DEPTº DE AGRIC.REC.HID. E ABASTECIMENTO 02070.20.605.2014.2061 – ABASTECIMENTO D'AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA 02.090-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02090.10.301.1007.2039 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 02090.10.301.2006.2037 – MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE 02.100-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02100.08.243.2008.2075 – MANUT. DOS SERVICOS CONVIV. E FORTAL DE VINCULOS 02100.08.244.2007.2077 – MANUTENCAO DO CRAS 02100.08.244.2007.2081 – MANUTENCAO DO IGD/BOLSA FAMILIA-IGDBF 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 14/04/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira e: CT Nº 00024/2021 - 01.03.21 - JOSÉ LUCAS GONÇALVES DA SILVA - R\$ 27.000,00.

**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: REALIZAÇÃO DE FRETE DE MUDANÇA DAS SEDE DAS SECRETARIAS DA SAÚDE, INFRA ESTRUTURA E ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandaira: 02.070 –SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E ECONOMIA 02070.15.122.1009.2055 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E ECONOMIA 02.090 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02090.10.301.1007.2039 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 02.100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02100.08.122.1008.2054 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 3390.36 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira e: CT Nº 00025/2021 - 01.03.21 - JOSE DE DEUS SILVA LOPES - R\$ 3.000,00.

**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00022/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandaira: 02.0000 – EXECUTIVO 02.100-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02100.08.122.1008.2054 – MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até 01/03/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira e: CT Nº 00026/2021 - 01.03.21 - JOSÉ SOUSA SALES - R\$ 7.200,00.

**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandaira: 02.090 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02090.10.122.2006.2120 – AÇÕES DE CONBATE AO COVID-19 – PFEC, I, 5º LC 173 02090.10.301.1007.2039 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 02090.10.301.2006.2029 – MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. DE SAUDE E ENFERMAGEM 02090.10.301.2006.2037 – MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE 02090.10.301.2006.2103 – IMP. E MANUT. DO CENTRO ESPECIAL. ODONTOL. CEO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira e: CT Nº 00027/2021 - 02.03.21 - FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 10.110,50.

**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00024/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandaira: 02.0000 – EXECUTIVO 02.100-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02100.08.122.1008.2054 – MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 02100.08.244.2007.2077 – MANUTENCAO DO CRAS 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até 04/03/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira e: CT Nº 00028/2021 - 04.03.21 - VAMBERTO PAULINO DE LUCENA - R\$ 4.800,00.

**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00025/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandaira: 02.100-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02100.08.122.1008.2054 – MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 02100.08.122.1008.2088 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até 04/03/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira e: CT Nº 00029/2021 - 04.03.21 - Maria de Fátima Lucena Vicente - R\$ 6.000,00.

**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Locação de terreno destinado ao Aterro Sanitário do Município de Algodão de Jandaira. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00026/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandaira: 02.070-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E ECONOMIA 02070.15.452.2012.2059 – MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até 04/03/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira e: CT Nº 00030/2021 - 04.03.21 - Roseane Bezerra Targino - R\$ 24.000,00.

**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede da Secretaria de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00027/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandaira: 02.090-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02090.10.301.1007.2039 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até 04/03/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira e: CT Nº 00031/2021 - 05.03.21 - Maria Elizomar da Silva Luna - R\$ 9.600,00.

**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Algodão de Jandaira – IPSAJ. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00028/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandaira: 02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02020.04.122.1002.2003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRACAO 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 001. VIGÊNCIA: até 04/03/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira e: CT Nº 00032/2021 - 05.03.21 - Maria Aparecida de Medeiros - R\$ 8.400,00.

**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Locação de veículo emergencial – tipo carga caminhonete. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00029/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandaira: 02.070-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E ECONOMIA 02070.15.122.1009.2055 – MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 02070.15.122.1009.2056 – MANUT. DO DEPTº DE OBRAS, VIAS URBANAS E RURAIS 02070.25.752.2009.2058 – MANUTENCAO COM A LUMINACAO PUBLICA 02070.15.452.2012.2059 – MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até 28/04/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira e: CT Nº 00033/2021 - 09.03.21 - Sergio Matheus Ferreira Santos - R\$ 5.000,00.

**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: SERVIÇO DE RETIRADA DE ADESIVO ANTIGO E ADESIVAGEM DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandaira: 02.040-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 02040.12.361.1006.2018 – MANUT. DAS ASTIV. DA SEC. DE EDUCACAO E CULTURA 02.090-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02090.10.301.1007.2039 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 02090.10.122.2006.2120 – AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 – PFEC, I, 5º LC 173 02.070-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E ECONOMIA 02070.15.122.1009.2055 – MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira e: CT Nº 00034/2021 - 11.03.21 - CARLOS ROBERTO BATISTA COSTA - R\$ 17.070,00.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços de aração de terra. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00031/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandaira: 02.070-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E ECONOMIA 02070.15.122.1009.2055 – MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 02070.20.122.1009.2057 – MANUT. DO DEPTº DE AGRIC.REC.HID. E ABASTECIMENTO 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até 11/08/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira e: CT Nº 00035/2021 - 11.03.21 - José Rivellino de Lima Póstimo - R\$ 17.400,00.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

## EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação de veículos em caráter emergencial. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00005/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira e: CT Nº 00008/2021 - Miguel Arcaño da Silva 42154677487 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 08.03.21

III - Se tratar de imóveis cedidos por órgãos da administração, indireta do estado ou da união.

Art. 5º - Os veículos automotores e máquinas pertencentes à frota municipal deverão conter faixa pintada combinada pelas cores

especificadas no §1º do art. 1º, e aplicação de adesivo contendo o símbolo oficial do município de Algodão de Jandaira - PB.

§1º - O uso das cores do Município poderá se estender aos permissionários de serviços públicos municipais, a critérios da administração Pública Municipal.

Art. 6º - Os bens públicos municipais, móveis e imóveis, incluídos veículos, equipamentos urbanos, sinalização de logradouros, placas, painéis e cartazes sinalizadores ou informativos de obras públicas municipais, devem ser identificadas pelo brasão do Município e pelos dizeres "Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira" ou "Município de Algodão de Jandaira".

Art. 7º - É permitida a veiculação referida no art. 1º desta lei em conjunto com identificação e mensagem de programa, projeto ou ação de governo, como forma de orientar a população sobre as atividades desenvolvidas.

Art. 8º - O disposto nesta lei aplica-se também:

I - Aos bens e equipamentos das autarquias, fundações, sociedade de economia mista municipais, aos das concessionárias e permissionárias de serviço público municipal, permitida, neste caso, a aplicação ou afixação de denominação, logotipo, ou sigla da entidade respectiva;  
II - Aos formulários, tabelas, fichas metálicas, folhetos informativos, publicações ou outro qualquer tipo de material impresso, da administração direta e indireta.


Art. 9º - As permissões de publicidade em bens públicos devem vedar a propaganda de medicamentos, produtos tabagísticos, bebidas alcoólicas ou qualquer outro tipo de produto nocivo à saúde da população.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei, caso seja necessário.

Art. 11 - As despesas decorrente da execução da presente lei correrão à conta de verba própria designadas no orçamento vigente.

Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Algodão de Jandaira, 09 de Março de 2021.

  
HUMBERTO DOS SANTOS  
Prefeito



## LEIS



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

LEI Nº 397/2021.

ADOTA O BRASÃO, O SLOGAN E INSTITUI AS CORES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA - PB, E DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS MUNICIPAIS E IDENTIFICAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Algodão de Jandaira, no uso de suas atribuições pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Algodão de Jandaira aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica adotado o brasão do Município de Algodão de Jandaira - PB, como forma de representação permanente da logomarca do Município, conforme modelo anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

§ 1º - Fica a gestão publica municipal autorizada a utilizar o slogan "Mais trabalho, Mais progresso".

§ 2º - A cores predominantes dos prédios públicos será preferencialmente Amarela e Branca, podendo ser utilizado também a cor Cinza como cor neutra, no slogan "Mais trabalho, Mais progresso"

Art. 2º - Os imóveis públicos, os particulares utilizados pela Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundacional do Município, bem como as obras de engenharia e arquiteturas públicas, preferencialmente serão pintadas na parte externa com as cores oficiais do Município, devendo obedecer ao disposto no parágrafo anterior.

Art. 3º - A utilização das cores oficiais do Município, instituída por esta lei, será preferencialmente quando da construção ou reforma dos prédios públicos de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Será dispensada a utilização das cores do Município, quando:

I - O bem imóvel ou obra que, por sua identificação e ou visualização, exigir cores especiais em normas nacionais ou internacionais.

II - Se tratar de obras de arte ou bens tombados como patrimônio histórico e cultural, assim definidos em lei.



ATOS DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA - IPSAJ

LICITAÇÕES

ESTADO DA PARAIBA
ENTIDADE DE PREVIDENCIA DE ALGODÃO DE JANDAIRA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2021, que objetiva: Consultoria em serviços técnicos atuariais; RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO o seu objeto a: ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES - R\$ 1.200,00.

ESTADO DA PARAIBA
ENTIDADE DE PREVIDENCIA DE ALGODÃO DE JANDAIRA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2021. OBJETO: Consultoria em serviços técnicos atuariais. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Diretor de Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: Diretor Presidente, em 04/03/2021.

ESTADO DA PARAIBA
ENTIDADE DE PREVIDENCIA DE ALGODÃO DE JANDAIRA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Consultoria em serviços técnicos atuariais. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandaíra: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandaíra: 02.080 – IPSAJ – INST. PREV. DOS SERV. MUNIC. DE ALG. JANDAÍRA 020080.09.272.2019.2068 – MANUT. DOS SERV. DE SUPERV. E COORD. DO IPSAJ 33.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Entidade de Previdência de Algodão de Jandaíra e: CT Nº 00004/2021 - 04.03.21 - ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES - R\$ 1.200,00.

DECRETOS - IPSAJ

ESTADO DA PARAIBA
ALGODÃO DE JANDAIRA (IPSAJ- INST.PREV.DOS SERV.MUNIC.DE ALG.JANDAIRA)
Decreto Nº 0055/2021 de 01/03/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.
O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 03952020 de 23/12/2020 e demais legislações vigentes.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.285,06 (trinta e tres mil, duzentos e oitenta e cinco reais e seis centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:
02030 SECRETARIA DE FINANÇAS
2008 MANUTENCAO DO DEPT DE FINANÇAS E TESOUREARIA
18.544.2014.1041.339030000.001 SERVICOS DE CONSULTORIA
Valor Total da Ação ( 2008 ) R\$ 6.500,00
Valor Total do Órgão ( 02030 ) R\$ 6.500,00
02040 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO E CULTURA
12.361.1008.2018.3190110000.111 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
Valor Total da Ação ( 2018 ) R\$ 6.236,96
Valor Total do Órgão ( 02040 ) R\$ 6.236,96
02070 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E ECONOMIA
1041 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA
18.544.2014.1041.339030000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Valor Total da Ação ( 1041 ) R\$ 14.000,00
Valor Total do Órgão ( 02070 ) R\$ 14.000,00
2057 MANUT. DO DEPT DE AGRIC. REC.HID. E ABASTECIMENTO
2057 MANUT. DO DEPT DE AGRIC. REC.HID. E ABASTECIMENTO
10.301.2006.2057.319040000.001 MATERIAL DE CONSUMO
Valor Total da Ação ( 2057 ) R\$ 1.548,10
2058 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA
2058 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA
15.452.2012.2058.339030000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Valor Total da Ação ( 2059 ) R\$ 5.000,00
Valor Total do Órgão ( 02070 ) R\$ 20.548,10
Valor Total R\$ 33.285,06
Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 33.285,06 (trinta e tres mil, duzentos e oitenta e cinco reais e seis centavos). Discriminado nas seguintes dotações:
02070 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E ECONOMIA
1041 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA
18.544.2014.1041.339030000.001 MATERIAL DE CONSUMO
Valor Total da Ação ( 1041 ) R\$ 33.285,06
Valor Total do Órgão ( 02070 ) R\$ 33.285,06
Valor Total R\$ 33.285,06
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



ESTADO DA PARAIBA
ALGODÃO DE JANDAIRA (IPSAJ- INST.PREV.DOS SERV.MUNIC.DE ALG.JANDAIRA)

Decreto Nº 0056/2021 de 02/03/2021
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 03952020 de 23/12/2020 e demais legislações vigentes.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 47.105,03 (quarenta e sete mil, cento e cinco reais e tres centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:
02090 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2039 MANUT.DAS ATIV. DOS SERV. DE SAUDE E ENFERMAGEM
10.301.2006.2039.319040000.214 CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO
10.301.2006.2039.3190110000.214 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
Valor Total da Ação ( 2039 ) R\$ 8.406,00
2032 PROGRAMA SAUDE BUCAL
10.301.2006.2032.3190110000.214 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
Valor Total da Ação ( 2032 ) R\$ 1.975,00
2035 MANUT.DAS ATIV. DA VIG. EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL
10.305.2008.2035.3190040000.214 CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO
Valor Total da Ação ( 2035 ) R\$ 1.850,00
2036 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
10.301.1007.2036.3190110000.211 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
10.301.1007.2036.339030000.211 MATERIAL DE CONSUMO
Valor Total da Ação ( 2036 ) R\$ 11.350,00
536,73
2101 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
10.301.2006.2101.339030000.211 MATERIAL DE CONSUMO
Valor Total da Ação ( 2101 ) R\$ 22.991,30
22.891,59
Valor Total do Órgão ( 02090 ) R\$ 47.105,63
Valor Total R\$ 47.105,63
Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 47.105,03 (quarenta e sete mil, cento e cinco reais e tres centavos). Discriminado nas seguintes dotações:
02090 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1076 CONSTRUCAO DE ACADEMIA DE SAUDE
10.301.2006.1076.4490510000.220 OBRAS E INSTALACOES
Valor Total da Ação ( 1076 ) R\$ 47.105,63
Valor Total do Órgão ( 02090 ) R\$ 47.105,63
Valor Total R\$ 47.105,63
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



ESTADO DA PARAIBA
ALGODÃO DE JANDAIRA (IPSAJ- INST.PREV.DOS SERV.MUNIC.DE ALG.JANDAIRA)

Decreto Nº 0057/2021 de 01/03/2021
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 03952020 de 23/12/2020 e demais legislações vigentes.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.303,69 (oito mil, trezentos tres reais e sessenta e nove centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:
02100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2054 MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.1008.2054.319040000.001 CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO
08.122.1008.2054.3191130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS - REGIME PROPRIO
Valor Total da Ação ( 2054 ) R\$ 5.600,00
2.703,69
Valor Total do Órgão ( 02100 ) R\$ 8.303,69
Valor Total R\$ 8.303,69
Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 8.303,69 (oito mil, trezentos tres reais e sessenta e nove centavos). Discriminado nas seguintes dotações:
02100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2051 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
08.243.2008.2051.3191130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS - REGIME PROPRIO
Valor Total da Ação ( 2051 ) R\$ 8.303,69
Valor Total do Órgão ( 02100 ) R\$ 8.303,69
Valor Total R\$ 8.303,69
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



ESTADO DA PARAIBA
ALGODÃO DE JANDAIRA (IPSAJ- INST.PREV.DOS SERV.MUNIC.DE ALG.JANDAIRA)

Decreto Nº 0057/2021 de 01/03/2021
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 03952020 de 23/12/2020 e demais legislações vigentes.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.303,69 (oito mil, trezentos tres reais e sessenta e nove centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:
02100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2054 MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.1008.2054.319040000.001 CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO
08.122.1008.2054.3191130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS - REGIME PROPRIO
Valor Total da Ação ( 2054 ) R\$ 5.600,00
2.703,69
Valor Total do Órgão ( 02100 ) R\$ 8.303,69
Valor Total R\$ 8.303,69
Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 8.303,69 (oito mil, trezentos tres reais e sessenta e nove centavos). Discriminado nas seguintes dotações:
02100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2051 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
08.243.2008.2051.3191130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS - REGIME PROPRIO
Valor Total da Ação ( 2051 ) R\$ 8.303,69
Valor Total do Órgão ( 02100 ) R\$ 8.303,69
Valor Total R\$ 8.303,69
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**DECRETOS PREFEITURA (CONTINUAÇÃO)**



ESTADO DA PARAÍBA  
ALGODÃO DE JANDAÍRA (PODER EXECUTIVO)

Decreto Nº 0055/2021 de 01/03/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 03952020 de 23/12/2020 e demais legislações vigentes.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.285,06 (trinta e tres mil, duzentos e oitenta e cinco reais e seis centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

<b>02030 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
2008 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE FINANÇAS E TESOUREARIA		6.500,00
04.122.1008.2008.339030000.001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Valor Total da Ação ( 2008 ) R\$	6.500,00
	Valor Total do Órgão ( 02030 ) R\$	6.500,00
<b>02040 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>		
2016 MANUT. DAS ASTIV. DA SEC. DE EDUCACAO E CULTURA		6.236,96
12.301.1008.2016.3190110000.111 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	Valor Total da Ação ( 2016 ) R\$	6.236,96
	Valor Total do Órgão ( 02040 ) R\$	6.236,96
<b>02070 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E ECONOMIA</b>		
1041 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA		14.000,00
18.544.2014.1041.339030000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Valor Total da Ação ( 1041 ) R\$	14.000,00
<b>2057 MANUT. DO DEPTº DE AGRIC. REC.HID. E ABASTECIMENTO</b>		
20.122.1008.2057.339030000.001 MATERIAL DE CONSUMO	Valor Total da Ação ( 2057 ) R\$	1.548,10
	Valor Total do Órgão ( 02070 ) R\$	20.548,10
<b>2059 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA</b>		
15.452.2012.2059.339030000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Valor Total da Ação ( 2059 ) R\$	5.000,00
	Valor Total do Órgão ( 02070 ) R\$	20.548,10
	Valor Total R\$	33.285,06

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 33.285,06 (trinta e tres mil, duzentos e oitenta e cinco reais e seis centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

<b>02070 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E ECONOMIA</b>		
1041 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA		33.285,06
18.544.2014.1041.339030000.001 MATERIAL DE CONSUMO	Valor Total da Ação ( 1041 ) R\$	33.285,06
	Valor Total do Órgão ( 02070 ) R\$	33.285,06
	Valor Total R\$	33.285,06

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



ESTADO DA PARAÍBA  
ALGODÃO DE JANDAÍRA (PODER EXECUTIVO)

Decreto Nº 0056/2021 de 02/03/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 03952020 de 23/12/2020 e demais legislações vigentes.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 47.105,03 (quarenta e sete mil, cento e cinco reais e tres centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

<b>02099 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2029 MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. DE SAUDE E ENFERMAGEM		5.500,00
10.301.2008.2029.319040000.214 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.900,00
10.301.2008.2029.3190110000.214 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	Valor Total da Ação ( 2029 ) R\$	8.400,00
<b>2032 PROGRAMA SAUDE BUCAL</b>		
10.301.2008.2032.3190110000.214 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	Valor Total da Ação ( 2032 ) R\$	1.975,00
	Valor Total do Órgão ( 02099 ) R\$	1.975,00
<b>2035 MANUT DAS ATIV. DA VIG. EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL</b>		
10.305.2008.2035.319040000.214 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor Total da Ação ( 2035 ) R\$	1.850,00
	Valor Total do Órgão ( 02099 ) R\$	1.850,00
<b>2039 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE</b>		
10.301.1007.2039.3190110000.211 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		11.350,00
10.301.1007.2039.339030000.211 MATERIAL DE CONSUMO		536,73
	Valor Total da Ação ( 2039 ) R\$	11.886,73
<b>2101 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA</b>		
10.301.2008.2101.339030000.211 MATERIAL DE CONSUMO	Valor Total da Ação ( 2101 ) R\$	22.991,30
	Valor Total do Órgão ( 02099 ) R\$	47.105,03
	Valor Total R\$	47.105,03

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 47.105,03 (quarenta e sete mil, cento e cinco reais e tres centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

<b>02099 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
1070 CONTRUCAO DE ACADEMIA DE SAUDE		47.105,03
10.301.2008.1070.4490510000.220 OBRAS E INSTALACOES	Valor Total da Ação ( 1070 ) R\$	47.105,03
	Valor Total do Órgão ( 02099 ) R\$	47.105,03
	Valor Total R\$	47.105,03

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



ESTADO DA PARAÍBA  
ALGODÃO DE JANDAÍRA (PODER EXECUTIVO)

Decreto Nº 0057/2021 de 01/03/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 03952020 de 23/12/2020 e demais legislações vigentes.

**DECRETA**

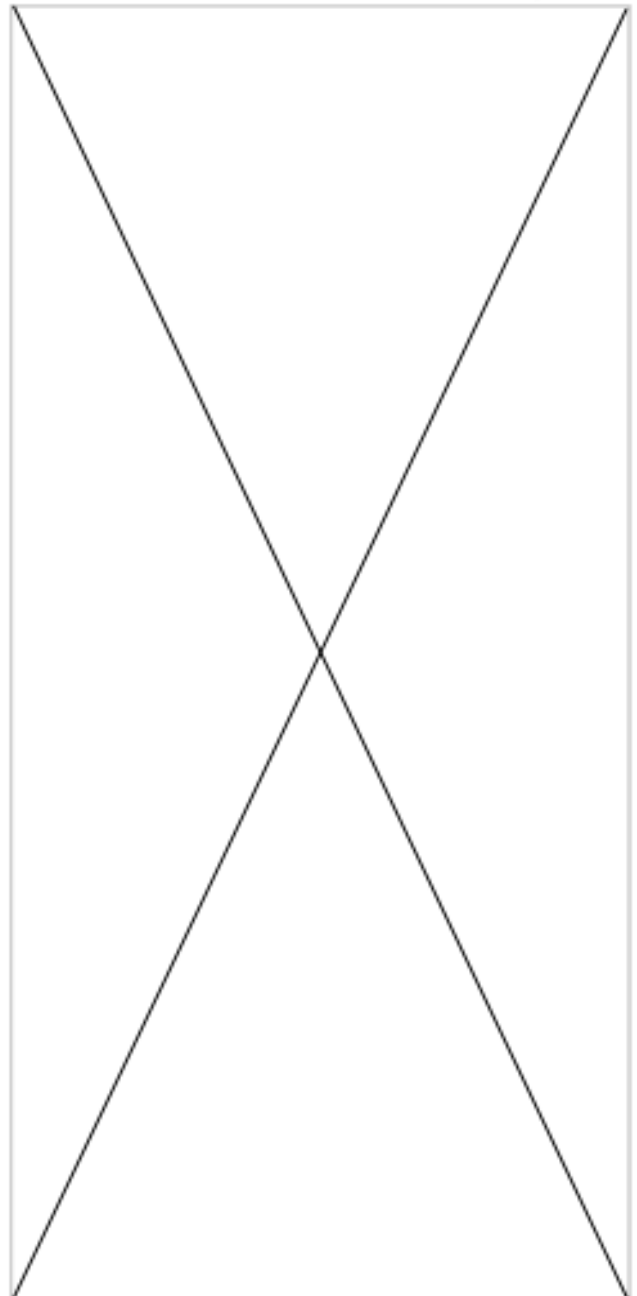
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.303,69 (oito mil, trezentos tres reais e sessenta e nove centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

<b>02109 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
2054 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		5.000,00
08.122.1008.2054.319040000.001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.703,69
08.122.1008.2054.3191130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS - REGIME PROPRIO	Valor Total da Ação ( 2054 ) R\$	8.303,69
	Valor Total do Órgão ( 02109 ) R\$	8.303,69
	Valor Total R\$	8.303,69

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 8.303,69 (oito mil, trezentos tres reais e sessenta e nove centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

<b>02109 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
2051 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		8.303,69
08.243.2008.2051.3191130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS - REGIME PROPRIO	Valor Total da Ação ( 2051 ) R\$	8.303,69
	Valor Total do Órgão ( 02109 ) R\$	8.303,69
	Valor Total R\$	8.303,69

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



**AUTORIZAÇÕES**




ESTADO DA PARAÍBA  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira**  
 Rua Francisco Braga, S/Nº, centro – Algodão de Jandaira – PB  
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

**AUTORIZAÇÃO N.º 078/2021**

Autorizo a concessão de 30 (trinta) dias de férias ao Sr. **Antonio Alves da Silva**, ora ocupando o Cargo Efetivo de **Pedreiro**, Matrícula n.º 0123, lotado na **Secretaria de Infra Estrutura e Economia**, deste município, referente ao período de **04 de fevereiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2021**, a partir do dia **01 de março de 2021 até 30 de março de 2021**, de conformidade com o requerimento em anexo.

Algodão de Jandaira, em 01 de março de 2021.

  
**Humberto dos Santos**  
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira**  
 Rua Francisco Braga, S/Nº, centro – Algodão de Jandaira – PB  
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

**AUTORIZAÇÃO N.º 079/2021**

Autorizo a concessão de 30 (trinta) dias de férias a Sra. **Maria José Alves Gregório**, ora ocupando o Cargo Efetivo de **Professor Leigo**, Matrícula 0043, com lotação na **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, deste município, referente ao período de **13 de outubro de 2018 a 13 de outubro de 2019**, a partir do dia **02 de março de 2021 até 31 de março de 2021**, de conformidade com o requerimento em anexo.

Algodão de Jandaira, em 02 de março de 2021.

  
**Humberto dos Santos**  
 Prefeito




ESTADO DA PARAÍBA  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira**  
 Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaira – PB  
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

**AUTORIZAÇÃO N.º 080/2021**

Autorizo a concessão de 30 (trinta) dias de férias ao Sr. **Francisco Edvandro da Costa**, ora ocupando o Cargo Efetivo de **Vigilante**, Matrícula n.º 0111, lotado na **Secretaria de Educação**, deste município, referente ao período de **14 de novembro de 2018 a 14 de novembro de 2019**, a partir do dia **08 de março de 2021 até o dia 06 de abril do ano de 2021**, de conformidade com o requerimento em anexo.

Algodão de Jandaira/PB, em 08 de março de 2021.

  
**Humberto dos Santos**  
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira**  
 Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaira – PB  
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

**AUTORIZAÇÃO N.º 081/2021**

Autorizo a **Secretaria de Administração**, desta Prefeitura, implantar a Gratificação por Insalubridade no valor de **20%** (vinte por cento) em relação ao salário mínimo, a partir do mês de março de 2021 de acordo com a Lei Municipal n.º 23/97 de 15 de Julho de 1997, em favor do Funcionário Público Municipal, **JOSE NIELTON DE SOUZA SILVA**, ora ocupando o Cargo Contratado de **Fisioterapeuta**, Matrícula **CTR0423**, com lotação na **Secretaria de Saúde**, deste município.

Algodão de Jandaira, em 15 de março de 2021.

  
**HUMBERTO DOS SANTOS**  
 -Prefeito-



ESTADO DA PARAÍBA  
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira  
 Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaira – PB  
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

**AUTORIZAÇÃO N.º 082/2021**

Autorizo a concessão de 30 (trinta) dias de férias ao Sr. **Weliton de Souza Silva**, ora ocupando o Cargo Eletivo de **Conselheiro Tutelar**, Matrícula n.º **CT029**, lotado na **Secretaria de Assistência Social**, deste município, referente ao período **10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2021**, a partir do dia **15 de março de 2021 até o dia 13 de abril do ano de 2021**, de conformidade com o requerimento em anexo.

Algodão de Jandaira/PB, em 12 de março de 2021.

**Humberto dos Santos**  
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira  
 Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaira – PB  
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

**AUTORIZAÇÃO N.º 084/2021**

Autorizo o Secretário de Administração, desta Prefeitura, Adicionar 4 (quatro) horas em relação aos vencimentos, a partir do mês de **março de 2021**, em favor do Funcionário Público Municipal, **ADRIANA MARTINS**, ora ocupando o Cargo Eletivo de **Professor MAG A3**, Matrícula **0259**, com lotação na **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, deste município, de conformidade com a Lei Municipal Complementar n.º 175/2009.

Algodão de Jandaira, em 15 de março de 2021.

**HUMBERTO DOS SANTOS**  
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira  
 Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaira – PB  
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

**AUTORIZAÇÃO N.º 083/2021**

Autorizo a Secretaria de Administração, desta Prefeitura, implantar a Gratificação por Atividade Especial no percentual de 20% (vinte por cento) em relação aos vencimentos, a partir do mês de março de 2021, em favor do Funcionário Público Municipal, **JOSE ALEXANDRE RAFAEL DOS SANTOS**, ora ocupando o Cargo Eletivo de **Auxiliar de Saneamento**, Matrícula n.º **0103**, com lotação na **Secretaria de Saúde**, deste município, de conformidade com a Lei Municipal n.º 23/97.

Algodão de Jandaira, em 15 de março de 2021.

**HUMBERTO DOS SANTOS**  
 -Prefeito-



ESTADO DA PARAÍBA  
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira  
 Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaira – PB  
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

**AUTORIZAÇÃO N.º 085/2021**

Autorizo o Secretário de Administração, desta Prefeitura, Adicionar 4 (quatro) horas em relação aos vencimentos, a partir do mês de **março de 2021**, em favor do Funcionário Público Municipal, **RODRIGO MENDONÇA CUNHA**, ora ocupando o Cargo Eletivo de **Professor MAG B2**, Matrícula **0334**, com lotação na **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, deste município, de conformidade com a Lei Municipal Complementar n.º 175/2009.

Algodão de Jandaira, em 15 de março de 2021.

**HUMBERTO DOS SANTOS**  
 Prefeito






**AUTORIZAÇÃO N.º 086/2021**

Autorizo o Secretário de Administração, desta Prefeitura, Adicionar 4 (quatro) horas em relação aos vencimentos, a partir do mês de **março de 2021**, em favor do Funcionário Público Municipal, **ANTONIA VIEIRA DE SOUZA**, ora ocupando o Cargo Efetivo de **Professor MAG B2**, Matrícula **0102**, com lotação na **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, deste município, de conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 175/2009.

Algodão de Jandaíra, em 15 de março de 2021.

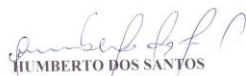
  
**HUMBERTO DOS SANTOS**  
 Prefeito



**AUTORIZAÇÃO N.º 087/2021**

Autorizo o Secretário de Administração, desta Prefeitura, Adicionar 10 (dez) horas em relação aos vencimentos, a partir do mês de **março de 2021**, em favor do Funcionário Público Municipal, **MARISELIA MARTINS**, ora ocupando o Cargo Efetivo de **Professor MAG A3**, Matrícula **0213**, com lotação na **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, deste município, de conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 175/2009.

Algodão de Jandaíra, em 15 de março de 2021.

  
**HUMBERTO DOS SANTOS**  
 Prefeito



**PORTARIAS**



Portaria n.º 088/2021

Em 15 de março de 2021


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

**RESOLVE:**

ALTERAR a Lotação de Secretaria da Sra. **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA**, Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com lotação na **Secretaria Administração**, deste município, Matrícula N.º **0003**, para a **Secretaria de Saúde**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 15 de março de 2021.

  
**HUMBERTO DOS SANTOS**  
 PREFEITO



Portaria n.º 090/2021

Em 15 de março de 2021


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

**RESOLVE:**

ALTERAR a Lotação de Secretaria da Sra. **VALDETE LUCENA VICENTE**, Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com lotação na **Secretaria Administração**, deste município, Matrícula N.º **0008**, para a **Secretaria de Saúde**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 15 de março de 2021.

  
**HUMBERTO DOS SANTOS**  
 PREFEITO

